

## EDITAL DE ESCOLHA DE VAGA N° 001/2021

**GERALDO PAULI**, o Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no exercício de atribuições, torna público o edital para escolha de vagas dos professores da rede municipal de ensino, para o exercício 2021, o qual se regerá pelas instruções que seguem:

Art. 1° - O presente edital regulamenta, no âmbito do Município de Antônio Carlos, a escolha de vagas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2021.

Art. 2° - Todos os professores ficam convocados por este ato a comparecerem no dia **01 de Fevereiro de 2021**, nas dependências do Auditório Sophia Mannes Besen, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, com início às **8:30 horas**, com a chamada do primeiro classificado.

§ 1° - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará anexo a este edital e no mural da Prefeitura a relação de escolas e as vagas disponíveis.

§ 2° - Todos os professores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura estão aptos a participar da escolha de vagas, inclusive aqueles que estiverem afastados por licença médica, prêmio e demais e outros afastamentos com amparo legal.

§ 3° - Os professores designados para outras funções na Secretaria de Educação, direção de escola e secretário de escola, nomeados por ato do Prefeito, anterior à data de escolha de vagas, participarão do processo de escolha, exercerão suas atividades para onde forem designados, mas as vagas escolhidas ficarão à disposição para escolha de outro servidor efetivo ou ACT. Em caso de exoneração destas funções, retornarão a exercer sua função na vaga escolhida e o outro servidor escolherá outra vaga a qual tenha disponibilidade;

§ 4° - Os professores convocados e que não comparecerem no dia e horário da escolha de vaga, estipulado por este edital, perderão o direito de escolha de vaga, sendo encaminhados para as turmas remanescentes ao processo de escolha;

§ 5° - Caso o professor esteja impossibilitado de comparecer a escolha de vagas, o mesmo poderá, mediante procuração assinada com firma reconhecida em Cartório e com a indicação da pessoa que lhe representará, proceder o ato da escolha de vaga em seu nome.

Art. 3° - Como critério de classificação será priorizada a efetivação do profissional na rede municipal de ensino do Município de Antônio Carlos, mediante os seguintes critérios:

I - Número da portaria de nomeação do servidor no magistério público de Antônio Carlos;

II - Caso o professor possua mais de uma portaria, será englobada a carga horária para fins de escolha de vaga, considerando a data da portaria mais antiga;

III - Em caso de empate na classificação em todos os critérios acima especificados, terá preferência o professor de maior titulação.

#### **DA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA (LEI MUNICIPAL N. 1.551/2017)**

Art. 4º - Todos os professores interessados na ampliação **TEMPORÁRIA** de carga horária, ficam convocados por este ato a comparecerem no dia **02 de fevereiro de 2021** na sala pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, com início às **08:30 horas**.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará no ato de escolha a relação de escolas e as vagas disponíveis.

§ 2º - Terá prioridade para a alteração de jornada de trabalho o titular do cargo de Professor que contar com maior tempo de serviço na unidade escolar em que houver a vacância temporária. Em não havendo Professor na unidade, será possibilitado a utilização de profissional de outra unidade respeitando o critério de proximidade da unidade.

§ 3º. O prazo de validade da alteração da jornada de trabalho encerrará na data de término do afastamento do titular.

§ 4º Na hipótese em que o afastamento do titular não tiver prazo certo de duração, a alteração da jornada de trabalho cessará no último dia do ano letivo da unidade escolar em que o professor estiver sendo substituído.

Art. 5º - Após escolha, o remanejamento de unidade/vaga, só será permitido por motivos de vacância do cargo, mediante análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Os casos omissos no presente edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Antônio Carlos.

Art. 5º - O presente edital entra em vigor da data de sua publicação.

Antônio Carlos, 29 de janeiro de 2021.

**GERALDO PAULI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

QUADRO DE VAGAS PROFESSORES EFETIVOS - 2021		
<b>N.E.M PROF<sup>a</sup> VERÔNICA GUESSER PAULI</b>		
CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
*20h	MATUTIVO	03
*20h	VESPERTINO	05
30h	MATUTINO	01
30h	VESPERTINO	01
*O professor de 40 horas poderá escolher 2 vagas de 20h		
<b>N.E.M. CÔNEGO Dr. RAULINO REITZ</b>		
CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
*20h	MATUTINO	03
*20h	VESPERTINO	02
*O professor de 40 horas poderá escolher 2 vagas de 20h		
<b>N.E.M. Prof<sup>a</sup> XÊNIA GOEDERT KREMER</b>		
CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
20h	VESPERTINO	03
30h	MATUTINO	01
30h	VESPERTINO	01
<b>C.E.I.M. Prof<sup>o</sup> JOÃO JUVENAL DE AMORIM</b>		
CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
40h	MATUTINO/VESPERTINO	01
30h	MATUTINO	07
30h	VESPERTINO	07
<b>ESCOLA M. DOM AFONSO NIEHUES</b>		
CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
40h	MATUTINO/VESPERTINO	05
20h	MATUTINO	02
20h	VESPERTINO	02
<b>C.E.I.M. CORAÇÃO DE JESUS</b>		
CARGA HORARIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
*20h	MATUTINO	05
*20h	VESPERTINO	08
30h	VESPERTINO	01
40h	MATUTINO/VESPERTINO	01
*O professor de 40 horas poderá escolher 2 vagas de 20h		
<b>C.E.I.M. FÁBIO LUIZ EGERT</b>		
CARGA HORARIA SEMANAL	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
40h	MATUTINO/VESPERTINO	05

<b>RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).</b>		
<b>N.E.M PROFª VERÔNICA GUESSER PAULI NEM CÔNEGO DR RAULINO REITZ E EM DOM AFONSO NIEHUES</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
40 HORAS	MATUTIVO/VESPERTINO	01

<b>QUADRO DE VAGAS PROFESSORES EFETIVOS – 2021 EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
<b>ESCOLA MUNICIPAL DOM AFONSO NIEHUES</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
40h	MATUTINO/VESPERTINO	1
<b>ESCOLA MUNICIPAL DOM AFONSO NIEHUES, N.E.M.CÔNEGO DR. RAULINO REITZ E N.E.M.PROFª VERÔNICA GUESSER PAULI</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
40h	MATUTINO/VESPERTINO	1
<b>C. E. I. M. CORAÇÃO DE JESUS</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
40h	MATUTINO/VESPERTINO	1

<b>QUADRO DE VAGAS PROFESSORES EFETIVOS – 2021 ARTES</b>		
<b>ESCOLA MUNICIPAL DOM AFONSO NIEHUES</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
40h	MATUTINO/VESPERTINO	1
<b>ESCOLA MUNICIPAL DOM AFONSO NIEHUES, N.E.M.CÔNEGO DR. RAULINO REITZ E N.E.M.PROFª VERÔNICA GUESSER PAULI</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
40h	MATUTINO/VESPERTINO	1
<b>C. E. I. M. CORAÇÃO DE JESUS</b>		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
20h	VESPERTINO	1

<b>PROFESSOR VOLANTE</b>			
<b>Unidade Escolar/Educativa</b>			<b>Nº vagas</b>
<b>Lotação: EM Dom Afonso Niheues Conforme a demanda : NEM Professora Verônica Guesser Pauli NEM Professora Xênia Goedert Kremer NEM Cônego Dr. Raulino Reitz</b>	40 horas	MATUTINO VESPERTINO	1
<b>Lotação: CEIM Professor João Juvenal de Amorim Conforme a demanda: CEIM Professor Fábio Luiz Egert</b>	40 horas	Horário conforme a necessidade	1
<b>CEIM Coração de Jesus</b>	40 horas	Horário conforme a necessidade	01